LEI Nº 1.203 - de 24 de outubro de 1973.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Teatro Universitário Álvaro Delfino, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 2º Para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE – Ensino Fundamental
Códigos: local 5.1.1 – Função 6.1
Categoria Econômica 4.1.3.0
04 – Máquinas e Equipamentos p/ Escritório …… Cr$ 2.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de outubro de 1.973.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto